



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 58/2019

AUTUAÇÃO

Aos 02 de Dezembro de 2019, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação , para contratação do seguinte objeto: Contratação, pelo período de 12 meses, de seguros para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Julia Saragoca Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto deste Termo de Referência é a contratação, pelo período de 12 meses, de seguros para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, conforme descritos no Anexo II deste Termo.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 Necessidade de proteção patrimonial para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações constantes no Anexos II deste Termo.

SEÇÃO III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SEGUROS

- 3 As apólices referentes aos veículos apresentados no Anexo II terão sua vigência a partir do dia 18 de janeiro de 2020 até o dia 17 de janeiro de 2021.

SEÇÃO IV – DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

- 4 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cento por cento) do valor de mercado referenciado.

SEÇÃO V – DAS APÓLICES

- 5 Deverão ser emitidas as apólices para os veículos descritos no Anexo II, devendo constar:
 - 5.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
 - 5.2 Indicação da tabela de referência de mercado e seu respectivo veículo de publicação.
 - 5.3 Prêmios discriminados por cobertura.
 - 5.4 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no Anexo II.
 - 5.5 Valores das franquias.
 - 5.6 Classes dos bônus.
- 6 A entrega das apólices deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do envio por e-mail da Nota de Empenho.
 - 6.1 As apólices deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145 – Bairro Caiçaras – Londrina - PR – CEP 86015-903, ou encaminhadas à Fiscal do Contrato por meio de e-mail corporativo.



- 7 O recebimento provisório das apólices será na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação dos itens que devem constar nas apólices.
- 8 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito. Será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota fiscal ao Departamento Financeiro para pagamento.
- 9 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos.
- 10 A contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto do contrato.

SEÇÃO VI – DO AVISO DE SINISTRO

- 11 A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 horas por dia durante 7 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 12 A central deverá funcionar prioritariamente por telefone, ou de forma secundária, por serviço *on line*, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 13 Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 14 Havendo a necessidade de guincho, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de duas horas após o aviso de sinistro.

SEÇÃO VII – DA REGULAÇÃO DE SINISTRO

- 15 Ocorrendo sinistro, a Contratada deverá realizar o exame das causas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar a cobertura.
- 16 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.
- 17 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

SEÇÃO VIII – DA INDENIZAÇÃO

- 18 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro são de responsabilidade da Contratada.



- 19 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de responsabilidade da Contratada.
- 20 Será caracterizada indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor de mercado referenciado.
- 21 Em caso de indenização integral a contratada não poderá deduzir, do valor referenciado, valores resultantes de avarias previamente constatadas.
- 22 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Contratada.
- 23 O prazo máximo para indenizações decorrentes de sinistro será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aviso de sinistro, devidamente documentado pela Contratante.

SEÇÃO IX – DA EXCLUSÃO

- 24 Havendo necessidade, durante o período de vigência do contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá devolver o valor proporcional ao restante dos meses que restam para o término do contrato.
- 25 Para fins de cálculo, considera-se mês o período superior a 15 dias.

SEÇÃO X – DOS BÔNUS

- 26 A Contratada, independentemente de ser ou não a atual seguradora dos veículos da Câmara, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme descrição nos Anexo I, elevando, em mais um, a bonificação para o período de vigência das apólices.

SEÇÃO XI – DA FRANQUIA

- 27 A franquia considerada será da modalidade reduzida, observado o seguinte:
 - 27.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em razão dos preços propostos, ou seja, os prêmios.
 - 27.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
 - 27.3 Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela contratante à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à oficina que promover o conserto do veículo.
 - 27.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão.



SEÇÃO XII – DAS COBERTURAS

- 28 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada ou até o estacionamento da contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, em todo o território nacional, conforme disposto:
- 28.1 Roubo ou furto, bem como danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis.
 - 28.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento.
 - 28.3 Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências.
 - 28.4 Raios e suas consequências.
 - 28.5 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
 - 28.6 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
 - 28.7 Acidente durante transporte do veículo por meio apropriado.
 - 28.8 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
 - 28.9 Cobertura de vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis).**
 - 28.10 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
 - 28.11 Granizo, furacão e terremoto.
 - 28.12 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
 - 28.13 Cobertura básica do casco: mínimo de 100% (cem por cento) do valor de mercado referenciado.
 - 28.14 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Morais).
 - 28.15 Acidentes pessoais por passageiro (APP – Morte acidental e Invalidez e por acidente).
- 29 O seguro também deverá ter cobertura 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- 29.1 Reboque ou guincho e transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com socorro mecânico, até a oficina autorizada da contratante ou até o estacionamento da contratante, **de forma ilimitada.**
 - 29.2 Chaveiro (se perda da chave ou esquecimento dentro do veículo).
 - 29.3 A comunicação para assistência 24 horas de reboque ou guincho do veículo será realizado por telefone, devendo a contratada informar o prazo para execução do serviço.
 - 29.4 A comunicação será feita, prioritariamente, por serviço de 0800, que deverá permitir o acesso 24 horas por dia.
 - 29.5 A referida assistência deverá estar contemplada no valor do prêmio e se estenderá a todo território nacional.



SEÇÃO XIII – DA VISTORIA PRÉVIA

- 30 Poderá ser realizada vistoria prévia dos veículos para melhor formulação das propostas, no seguinte endereço: Rua Governador Parigot de Souza, nº 145 – Bairro Caiçaras – Londrina/PR. As visitas deverão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Administração Predial, pelo telefone (43) 3374-1340, no horário das 8 horas às 14 horas.

SEÇÃO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 31 O seguro contratado será para veículos sem perfil de condutor.
- 32 Os veículos são conduzidos por servidores, vereadores e motoristas terceirizados e, enquanto na Câmara, permanecem recolhidos em estacionamento privativo aberto, com vigilância 24 horas.
- 33 Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Câmara no período de vigência do contrato.
- 34 Seguradora atual: Porto Seguro

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 35 Apresentar Certidão ou outro documento emitido pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação.
- 36 Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo.
- 37 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados pela contratada ou por seus credenciados.
- 38 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 39 Manter, sempre por escrito com a contratante os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 40 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste contrato.

SEÇÃO XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 41 Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.
- 42 Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.
- 43 Manter, sempre por escrito com a contratante os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 44 Fornecer à contratada todo e qualquer documento que seja necessário à prestação do serviço objeto deste termo.

SEÇÃO XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 45 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação da apólice com o termo de referência.
- 46 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 47 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com as apólices.
- 48 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 49 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 50 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 51 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 52 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 53 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.



- 54 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO XVIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 55 A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 56 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 56.1 **Advertência** será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contratante.
- 56.2 **Multa Moratória** de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para o descumprimento de prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 56.3 **Multa Compensatória** de 20% do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 56.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 56.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 57 Nenhuma penalidade será aplicada à contratada sem que lhe seja dada oportunidade de defesa e apresentação de sua versão dos fatos e justificativas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
- 57.1 A contratada terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, contados da data de sua notificação.
- 57.2 A não apresentação de defesa no prazo designado implicará a presunção de veracidade dos fatos imputados pela contratada.
- 58 O procedimento para aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e se dará da seguinte maneira:
- 58.1 O Fiscal do Contrato enviará relatório ao Gestor do Contrato, onde indicará as eventuais falhas e circunstâncias, solicitando providências.



58.2 Autorizado pela Diretoria-Geral, o Gestor do Contrato notificará a contratada para se defender.

58.3 Apresentada a defesa, o Gestor do Contrato encaminhará relatório à Presidência da Câmara Municipal de Londrina, que então decidirá pela aplicação ou não da penalidade, assim como a medida da incidência.

58.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

SEÇÃO XIX – DA FISCALIZAÇÃO

59 A fiscal do contrato será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 02 de dezembro de 2019.

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Gerente – Departamento de Administração Predial



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

Veículo	Ano Fab/ Mod	Flex	Placa	Chassi	Renavam	Segurado ra Atual	Classe de Bônus atual	Código FIPE
VW Polo Sedan 1.6 MI	2009/2010	Sim	ASB 8589	9BWDB 09N1AP 020881	01835080 92	Porto Seguro	10	52140
VW Polo Sedan Comfort 2.0	2011/2012	Sim	AUV 5795	9BWDE 49N5CP 014731	04097543 90	Porto Seguro	10	51861
Fiat Siena Essence 1.6 16V	2010/2011	Sim	ATI 1054	9BD172 77EB35 85811	02649102 73	Porto Seguro	07	13226



ANEXO II – DESCRIÇÃO – APÓLICE

Veículo	Nº passageiros	Casco	RCF - DM	RCF - DC	APP - M	APP - I	Franquia
VW Polo Sedan 1.6 MI	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
VW Polo Sedan Comfort Line 2.0	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida
Fiat Siena Essence 1.6 16V 4P	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Reduzida

Siglas:

RCF DM – Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais.

RCF DC - Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais.

APP M – Acidentes Pessoais por Passageiro – Morte.

APP I - Acidentes Pessoais por Passageiro – Invalidez.





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo - DG nº. 58/2019

Objeto: Contratação, pelo período de 12 meses, de seguros para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Autorizo a abertura de procedimento licitatório para a contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Londrina, 02 de dezembro de 2019.

Mark Almeida
Diretor-Geral



Assunto: Fwd: RE: Prorrogação de CA nº 02/2019
De: Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br>
Data: 22/11/2019 14:38
Para: juliasantos@cml.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:RE: Prorrogação de CA nº 02/2019
Data:Fri, 22 Nov 2019 11:28:27 -0200
De:Segurauto <segurauto@segurauto.net.br>
Para:Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br>

Bom dia

Lilian tudo bom?

Ontem me ligaram pra ver se conseguia algum desconto à mais na contratação. Acho que era Luiz o nome.

Eu falei que ia ver se conseguia 3%, e consegui.

Segue anexo novo orçamento.

Obrigado

Att.

Danilo Barizon

SEGURAUTO CORRETORA DE SEGUROS

R. Drongo, 1068 - Centro

Arapongas - Pr

(43) 3275-3655 / (43) 99647-0123

De: "Lilian Vieira" <lilianvieira@cml.pr.gov.br>

Enviada: 2019/11/21 18:36:58

Para: segurauto@segurauto.net.br

Assunto: Re: Prorrogação de CA nº 02/2019

Solicito o envio dos seguinte documentos:

- 1) Certidão de falências,
- 2) declaração que não emprega menor;
- 3) contrato social;
- 4)procuração atualizada;
- 5) certidão negativa municipal;
- 6) certidão negativa estadual.

Em 21/11/2019 15:06, Segurauto escreveu:

Boa Tarde

Lilian tudo bom??

Segue anexo a cotação para renovação dos 3 veículos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Obrigado

Att.

Danilo Barizon

SEGURAUTO CORRETORA DE SEGUROS

R. Drongo, 1068 - Centro

Arapongas - Pr

(43) 3275-3655 / (43) 99647-0123

De: "Lilian Vieira" <lilianvieira@cml.pr.gov.br>

Enviada: 2019/11/11 18:27:22

Para: segurauto@segurauto.net.br

Assunto: Prorrogação de CA nº 02/2019

Olá, boa tarde!

O prazo final de vigência do CA nº 02/2019 está previsto para 17/01/2020.

Solicito manifestação quanto a eventual interesse na prorrogação do contrato.

--

Att.

Lilian Matsubara Denobi Vieira
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

--

Att.

Lilian Matsubara Denobi Vieira
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1265

— Anexos: —

Novo Orcamento Veiculos Camara.pdf

27 bytes

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 269311980		
Sucursal/Apólice Anterior: 7/8252348	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Novembro/2019	
Início da Vigência: 18/01/2020	Data do Orçamento: 18/11/2019	
Término da Vigência: 18/01/2021	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 22/11/2019	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
BARIZON CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	(43) 32753655	LI7PFJ
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNIC DE LONDRINA		
CNPJ: 78.316.064/0001-93	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 1.675,60	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.020,27	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 118,98	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 245,01	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 93,35	
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 254,64	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 366,14	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 3		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.773,99

IOF: 0,00% **Prêmio à vista do seguro:** R\$ 3.773,99

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 18/12/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.773,99	R\$ 3.773,99

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.773,99	R\$ 3.773,99

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.773,99	R\$ 3.773,99
2	0,00%	R\$ 1.887,00	R\$ 3.774,00
3	0,00%	R\$ 1.258,00	R\$ 3.774,00
4	0,00%	R\$ 943,50	R\$ 3.774,00
5	0,00%	R\$ 754,80	R\$ 3.774,00
6	0,00%	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00
7	0,00%	R\$ 539,14	R\$ 3.773,98
8	0,00%	R\$ 471,75	R\$ 3.774,00
9	0,00%	R\$ 419,33	R\$ 3.773,97
10	0,00%	R\$ 377,40	R\$ 3.774,00

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.887,00	R\$ 3.774,00
3	0,00%	R\$ 1.258,00	R\$ 3.774,00
4	0,00%	R\$ 943,50	R\$ 3.774,00
5	0,00%	R\$ 754,80	R\$ 3.774,00
6	0,00%	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 539,14	R\$ 3.773,98
8	0,00%	R\$ 471,75	R\$ 3.774,00
9	0,00%	R\$ 419,33	R\$ 3.773,97
10	0,00%	R\$ 377,40	R\$ 3.774,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.773,99	R\$ 3.773,99
2	0,00%	R\$ 1.887,00	R\$ 3.774,00
3	0,00%	R\$ 1.258,00	R\$ 3.774,00
4	0,00%	R\$ 943,50	R\$ 3.774,00
5	0,00%	R\$ 754,80	R\$ 3.774,00
6	0,00%	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00
7	0,00%	R\$ 539,14	R\$ 3.773,98
8	0,00%	R\$ 471,75	R\$ 3.774,00
9	0,00%	R\$ 419,33	R\$ 3.773,97
10	0,00%	R\$ 377,40	R\$ 3.774,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.773,99	R\$ 3.773,99
2	0,00%	R\$ 1.887,00	R\$ 3.774,00
3	0,00%	R\$ 1.258,00	R\$ 3.774,00
4	0,00%	R\$ 943,50	R\$ 3.774,00
5	0,00%	R\$ 754,80	R\$ 3.774,00
6	0,00%	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00
7	0,00%	R\$ 539,14	R\$ 3.773,98
8	0,00%	R\$ 471,75	R\$ 3.774,00
9	0,00%	R\$ 419,33	R\$ 3.773,97
10	0,00%	R\$ 377,40	R\$ 3.774,00

PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.887,00	R\$ 3.774,00
3	0,00%	R\$ 1.258,00	R\$ 3.774,00
4	0,00%	R\$ 943,50	R\$ 3.774,00
5	0,00%	R\$ 754,80	R\$ 3.774,00
6	0,00%	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 539,14	R\$ 3.773,98
8	0,00%	R\$ 471,75	R\$ 3.774,00
9	0,00%	R\$ 419,33	R\$ 3.773,97
10	0,00%	R\$ 377,40	R\$ 3.774,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.773,99	R\$ 3.773,99
2	0,00%	R\$ 1.887,00	R\$ 3.774,00
3	0,00%	R\$ 1.258,00	R\$ 3.774,00
4	0,00%	R\$ 943,50	R\$ 3.774,00
5	0,00%	R\$ 754,80	R\$ 3.774,00
6	0,00%	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00
7	0,00%	R\$ 539,14	R\$ 3.773,98
8	0,00%	R\$ 471,75	R\$ 3.774,00
9	0,00%	R\$ 419,33	R\$ 3.773,97
10	0,00%	R\$ 377,40	R\$ 3.774,00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 269311980

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNIC DE LONDRINA		
CNPJ:	78.316.064/0001-93	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	18/11/2019	Validade:	18/12/2019
Tarifa:	Novembro/2019	Última Liberação:	22/11/2019
Vigência:	18/01/2020 - 18/01/2021	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	22/11/2019

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FIAT - SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 13226 0Km: Não PLACA: ATI1054 CHASSI: 9BD17277EB3585811 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: LONDRINA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNIC DE LONDRINA CNPJ: 78.316.064/0001-93 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8252348 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.923,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 58,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 97,00 Retrovisores: R\$ 52,00 TOTAL	R\$ 500,37 R\$ 340,09 R\$ 39,66 R\$ 81,67 R\$ 134,16 R\$ 84,88 R\$ 30,85 R\$ 1.211,68
2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO SEDAN COMFORTLINE 2.0 MI TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 51861 0Km: Não PLACA: AUV5795 CHASSI: 9BWDE49N5CP014731 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: LONDRINA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNIC DE LONDRINA CNPJ: 78.316.064/0001-93 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8252348 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.568,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 92,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 148,00 Lanternas/Faróis: R\$ 125,00 TOTAL	R\$ 677,02 R\$ 340,09 R\$ 39,66 R\$ 81,67 R\$ 115,99 R\$ 84,88 R\$ 33,47 R\$ 1.372,78
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO SEDAN 1.6 MI TOTAL FLEX(N LINHA) ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 152110	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: LONDRINA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.568,00	R\$ 498,21

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	0Km: Não PLACA: ASB8589 CHASSI: 9BWDB09N1AP020881 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	NOME: CAMARA MUNIC DE LONDRINA CNPJ: 78.316.064/0001-93 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8252348 CLASSE BÔNUS:10	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 125,00 Retrovisores: R\$ 92,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 148,00 TOTAL	R\$ 340,09 R\$ 39,66 R\$ 81,67 R\$ 115,99 R\$ 84,88 R\$ 29,03 R\$ 1.189,53

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Assunto: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 02/12/2019 17:12

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: licitacao@genteseguradora.com.br, leonardo@clicksegseguros.com.br, licitacao@conespseguros.com.br, licitacao@olimpyacorretora.com.br, contato@catuaiseguros.com.br, seguroslondrina@inredeseguros.com.br, atendimento@companyseguros.com.br, atendimento@previewseguros.com.br, comercial@previewseguros.com.br, epssilva@mapfre.com.br, giliane@ribeirocorretoradeseguros.com.br

Prezados, boa tarde.

Solicito orçamento para **seguro de 3 (três) veículos** que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, conforme descritivo no documento anexo.

Por oportuno, informamos que **o seguro deverá cobrir também os vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis.**

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

— Anexos: —

Termo-de-Referencia.pdf

27 bytes

Assunto: RES: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina
De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS <licitacao@conespsseguros.com.br>
Data: 06/12/2019 09:28
Para: 'Júlia - Câmara Municipal de Londrina' <juliasantos@cml.pr.gov.br>



Júlia, bom dia!
Segue orçamento referente a contratação do seguro de 03 veículos.
Qualquer dúvida ou alteração estamos à disposição.
Atenciosamente,



Natalia Moreira Melo
Gestora de Contratos de Seguro
Corretora autorizada Susep nº 19.0586323
Conesp Brasil Corretora de Seguros
Fone: +55 11 2364-4125 | +55 11 2562-7002
Visite a nossa page: bit.ly/conespsseguros
+55 11 98524-2434



Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 17:12
Para: destinatarios-nao-revelados
Assunto: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde.
Solicito orçamento para **seguro de 3 (três) veículos** que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, conforme descritivo no documento anexo.
Por oportuno, informamos que o **seguro deverá cobrir também os vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis.**
Qualquer dúvida, fico à disposição.
Atenciosamente,



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel (43) 3374-1273

— Anexos:
SURA SEGURADORA.pdf

53,3KB

Assunto: PROPOSTA DE PREÇO - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina

De: Licitação - Olimpya Seguros <licitacao@olimpyacorretora.com.br>

Data: 09/12/2019 16:47

Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Julia, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo proposta de preço da LIBERTY SEGURADORA, VALOR R\$ 4.765,18.

Segue também proposta de preço da SULAMERICA SEGURADORA, VALOR R\$ 5.844,53.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente

A disposição.

Rafael Anisio

Diretor Comercial

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora

(31)3043-1790 | (31) 99760-6208

R Érico Veríssimo, Nº 707, Sala 107, São João Batista, Belo Horizonte - MG, CEP 31520-095.

Site: www.olimpyacorretora.com.br

Em qua., 4 de dez. de 2019 às 11:34, Júlia - Câmara Municipal de Londrina

<juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

Rafael, bom dia!

Seguem as apólices dos veículos e a informação de que não houve sinistro no período contratado.

Att,

--



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Fwd: Re: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina

Data:Wed, 04 Dec 2019 10:47:16 -0200

De:virginiareis@cml.pr.gov.br

Para:Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Julia

Encaminho as três apólices em anexo.

Informo que não houve sinistros no período contratado.

Atenciosamente,
Virginia

Em 04/12/2019 10:08, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

Virgínia, bom dia!

Você pode verificar para mim?

Att,

--

----- Mensagem encaminhada -----

ASSUNTO:

Re: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina

DATA:

Tue, 3 Dec 2019 19:24:05 -0200

DE:

Licitação - Olimpya Seguros <licitacao@olimpyacorretora.com.br>

PARA:

Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Julia, boa tarde!

Conforme falamos via telefone, gentileza nos enviar as seguintes informações abaixo:

Favor nos encaminhar cópia da apólice de seguro atual de todos os veículos.

Favor nos informar se houve a ocorrência de sinistros nos veículos na última apólice.

RAFAEL ANISIO

Diretor Comercial

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora

(31)3043-1790 | (31) 99760-6208

R Érico Veríssimo, Nº 707, Sala 107, São João Batista, Belo Horizonte - MG, CEP 31520-095.

Site: www.olimpyacorretora.com.br [1]

Em seg., 2 de dez. de 2019 às 18:12, Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Solicito orçamento para SEGURO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, conforme descritivo no documento anexo.

Por oportuno, informamos que O SEGURO DEVERÁ COBRIR TAMBÉM OS VIDROS LATERAIS, PARA-BRISAS DIANTEIRO E TRASEIRO, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Links:

[1] <http://www.olimpyacorretora.com.br>

— Anexos: —

Proposta - CAMARA DE LONDRINA - LIBERTY SEGUROS.pdf	45,4KB
PROPOSTA - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - SULAMERICA.pdf	142KB

Cotação Nº
 166017917

Vigência
 31/12/2019 a 31/12/2020

Filial
 FUNCIONARIOS

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)
Nome do Segurado(a) CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
CPF/CNPJ 78.316.064/0001-93

DADOS DO CORRETOR
Corretor OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Telefone (31) 30431790
Código 99031051
Participação(%) 100

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$)	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
4.765,18		0,00	0,00	4.765,18	0,00

FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

Descrição	CARNÊ		DÉBITO C/C	
	Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	
À vista	4.765,18		4.765,18	
0 + 1	4.765,18		4.765,18	
0 + 2	2.382,59		2.382,59	
0 + 3	1.588,39		1.588,39	
0 + 4	1.191,30		1.191,30	
0 + 5	953,04		953,04	
0 + 6	794,20		794,20	
0 + 7	680,74		680,74	
0 + 8	737,28		699,03	
0 + 9	670,41		632,15	
0 + 10	617,12		578,77	
1 + 1	2.382,59		2.382,59	
1 + 2	1.588,39		1.588,39	
1 + 3	1.191,30		1.191,30	
1 + 4	953,04		953,04	
1 + 5	794,20		794,20	
1 + 6	680,74		680,74	
1 + 7	713,03		691,34	
1 + 8	649,69		627,33	
1 + 9	599,23		576,29	

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
005214-0	POLO SEDAN 1.6 MI TOTAL FLEX 8V 4P (GAS.)	2009/2010	9BWDB09N1AP020881	ASB8589
Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
5	10 - VEICULOS NACIONAIS DE PASSEIO	702	86015	0.5 - FACULTATIVA
Utilização	Antifurto	Isenção Fiscal		
PARTICULAR		Não		

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	579,45	1.775,08
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	100.000,00	380,57	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	100.000,00	74,21	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	0,00	0,00	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	20.000,00	62,63	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	20.000,00	62,63	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	0,00	173,08	0,00
LIBERTY VIDROS - VIP COM TETO SOLAR	0,00	95,99	0,00

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)
10	0531078252348/3 - (588) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (SEM SINISTRO)	18/01/2019 - 18/01/2020	58819207466365

Desconto Especial	Coefficiente
	0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 LIBERTY VIDROS VIP COM TETO SOLAR - Franquia Para-brisa R\$280,00 / Vigia R\$250,00 / Laterais R\$105,00 / Teto Solar R\$820,00 / Retrovisores R\$120,00 / Faróis R\$235,00 / Lanternas R\$90,00 / Retrovisores LED R\$160,00 / Farol Auxiliar R\$100,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$1.030,00 / Lanternas LED R\$260,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)
 LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

OBSERVAÇÕES

Veículo Dispensado de vistoria prévia.

ITEM 2 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Cotação Nº 166017917	Vigência 31/12/2019 a 31/12/2020	Filial FUNCIONARIOS
--------------------------------	--------------------------------------------	-------------------------------

Código FIPE 005186-1	Marca/Tipo do Veículo POLO SED./ SED. COMF. 2.0/2.0 FLEX 8V 4P (GAS.)	Ano Fabricação/Modelo 2011/2012	Chassi 9BWDE49N5CP014731	Placa AUV5795
Capacidade 5	Categoria 10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO	Reg. de Tarif. 702	CEP de Pernoite 86015	Tipo de Franquia 0.5 - FACULTATIVA
Utilização PARTICULAR	Antifurto	Isenção Fiscal Não		

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	736,16	1.775,08
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	100.000,00	380,57	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	100.000,00	74,21	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	0,00	0,00	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	20.000,00	62,63	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	20.000,00	62,63	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	0,00	173,08	0,00
LIBERTY VIDROS - VIP COM TETO SOLAR	0,00	95,99	0,00

Classe de Bônus 10	Renova Apólice nº/Cia 0531078252348/2 - (588) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (SEM SINISTRO)	Vigência 18/01/2019 - 18/01/2020	Cód. Ident.(CI) 58819207466357
------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------------

Desconto Especial	Coefficiente 0
--------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LIBERTY VIDROS VIP COM TETO SOLAR - Franquia Para-brisa R\$280,00 / Vigia R\$250,00 / Laterais R\$105,00 / Teto Solar R\$820,00 / Retrovisores R\$120,00 / Faróis R\$235,00 / Lanternas R\$90,00 / Retrovisores LED R\$160,00 / Farol Auxiliar R\$100,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$1.030,00 / Lanternas LED R\$260,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)
 LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

OBSERVAÇÕES

Veículo Dispensado de vistoria prévia.

ITEM 3 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE 001322-6	Marca/Tipo do Veículo SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 16V 4P (GAS.)	Ano Fabricação/Modelo 2010/2011	Chassi 9BD17277EB3585811	Placa AT11054
Capacidade 5	Categoria 10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO	Reg. de Tarif. 702	CEP de Pernoite 86015	Tipo de Franquia 0.5 - FACULTATIVA
Utilização PARTICULAR	Antifurto	Isenção Fiscal Não		

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	903,26	1.373,76
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	100.000,00	418,63	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	100.000,00	74,21	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	0,00	0,00	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	20.000,00	62,63	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	20.000,00	62,63	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	0,00	173,08	0,00
LIBERTY VIDROS - VIP COM TETO SOLAR	0,00	56,91	0,00

Classe de Bônus 8	Renova Apólice nº/Cia 0531078252348/1 - (588) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (SEM SINISTRO)	Vigência 18/01/2019 - 18/01/2020	Cód. Ident.(CI) 58819207466349
-----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------------

Desconto Especial	Coefficiente 0
--------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LIBERTY VIDROS VIP COM TETO SOLAR - Franquia Para-brisa R\$145,00 / Vigia R\$195,00 / Laterais R\$65,00 / Teto Solar R\$460,00 / Retrovisores R\$65,00 / Faróis R\$170,00 / Lanternas R\$75,00 / Retrovisores LED R\$65,00 / Farol Auxiliar R\$85,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$410,00 / Lanternas LED R\$75,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)
 LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

OBSERVAÇÕES

Liberty Seguros S/A CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5 Processo SUSEP Nº. 15414.100331/2004-96 e 15414.901089/2015-23
 Criado por: kathiebz - 02/12/2019 Atualizado por: kathiebz - 04/12/2019

Cotação Nº
166017917

Vigência
31/12/2019 a 31/12/2020

Filial
FUNCIONARIOS

Veículo Dispensado de vistoria prévia.

CARACTERÍSTICAS DA FROTA

Qual é o percentual de sinistralidade da frota?
Sem Sinistro

Os veículos possuem pintura personalizada ou logo?
NAO

Os veículos pernoitam na empresa?
SIM

A empresa aplica treinamento para prevenção de acidentes?
NAO

Utilização do veículo
TRABALHO TRANSPORTE

Propriedade do Veículo
Empresa/Soc/Dir/Func

Haverá participação na franquia?
SIM

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 01/01/2020, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



SEGURADO
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRIN...

SUC/EV/EA/AA
108 / 2720256 / 16221 / 2279

TIPO FROTA
Processo Licitatório

OPER
009pUmq

CPF/CNPJ
78316064000193

VERSÃO DO CÁLCULO
6.19.04.01

QUANTIDADE DE ITENS
3

A%

PRÉ CADASTRO
35976318

COBRANÇA
Fatura

A%

ITEM / Nº CÁLCULO	Item 1 - Nº 679596410			Item 2 - Nº 679595382			Item 3 - Nº 679596718		
CATEGORIA	10			10			10		
TIPO DE SEGURO	Renovação Congênera			Renovação Congênera			Renovação Congênera		
CLASSE BÔNUS	40			40			7		
MODELO	VW - Polo Sedan 1.6 T.Flex 4p			VW - Polo Sed.Comf.2.0 Flex 4p			FIAT - Siena Esse.1.6 Flex		
ANO MODELO / ZERO KM	2010 - Não			2012 - Não			2011 - Não		
PLACA	ASB8589/PR/PR			AUV5795/PR/PR			ATH1054/PR/PR		
CHASSI	9BWD809N1AP020881			9BWD849N5CP014731			9BD17277EB3585811		
U\$O	PRESTACAO DE SERVICO			PRESTACAO DE SERVICO			PRESTACAO DE SERVICO		
CEP/UF DE PERNOITE	86015-903/PR			86015-903/PR			86015-903/PR		
RASTREADOR/BLOQ./CENTRAL MONIT.	Não			Não			Não		
VISTORIA	Não			Não			Não		
	FKA%			FKA%			FKA%		
TIPO DE COBERTURA	GARANTIA	FRANQUIA	PRÊMIO LIQ.	GARANTIA	FRANQUIA	PRÊMIO LIQ.	GARANTIA	FRANQUIA	PRÊMIO LIQ.
COBERTURA	COMPREENSIVA	1.761,94	686,97	COMPREENSIVA	1.761,94	757,03	COMPREENSIVA	1.761,94	962,55
TIPO CONTRATAÇÃO	RG			RG			RG		
FATOR DE AJUSTE/VALOR DETERMINADO	100%			100%			100%		
CASCO 50% PREJUÍZO COM MÍNIMO	Não			Não			Não		
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00		423,31	100.000,00		362,83	100.000,00		468,66
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00		169,32	100.000,00		145,13	100.000,00		187,46
CARRO RESERVA/DIAS									
ASSISTÊNCIA 24H	Plano 4		244,33	Plano 4		244,33	Plano 4		244,33
ACESSÓRIOS									
EQUIPAMENTOS									
CARROCERIA									
PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/VIDRO LATERAL	Sim	187/210/80	68,21	Sim	187/210/80	68,21	Sim	142/140/70	46,58
TETO SOLAR OU PANORÂMICO	Não			Não			Não		
LANTERNA/LANTERNA LED/FAROL/FAROL XENON/RETROVISOR	Sim	140/355/170/955/140	49,49	Sim	140/355/170/955/140	49,49	Sim	95/160/115/635/95	33,96
LANTERNA E FAROL AUXILIARES	Não			Não			Não		
REPARO DE PARA-CHOQUE	Não			Não			Não		
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	Não			Não			Não		
DANOS MORAIS									
VALOR DE NOVO									
BLINDAGEM									
DIÁRIAS INDISPONIBILIDADES									
DMH									
APP MORTE/PASSAGEIRO	20.000,00/5		105,39	20.000,00/5		105,39	20.000,00/5		105,39
APP INVALIDEZ/PASSAGEIRO	20.000,00/5		105,39	20.000,00/5		105,39	20.000,00/5		105,39
SALDO DO FINANCIAMENTO									
ROUBO/FURTO ESTEPE	0,00			0,00			0,00		
PRÊMIO LÍQUIDO			1.852,41			1.837,80			2.154,32
IOF			0,00			0,00			0,00
PRÊMIO TOTAL À VISTA			1.852,41			1.837,80			2.154,32



SEGURADO

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

SUC/EV/EA/AA

108 / 2720256 / 16221 / 2279

TIPO FROTA

Processo Licitatório

OPER

009pUmq

CPF/CNPJ

78.316.064/0001-93

VERSÃO DO CÁLCULO

6.19.04.01

QUANTIDADE DE ITENS

3

A%

A%

PRÉ-CADASTRO

35976318

COBRANÇA

Fatura

1 - PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO

COBERTURAS	PRÊMIO (R\$)
CASCO	2.406,55
RCF DM	1.254,80
RCF DC	501,91
ASSISTENCIA 24H	732,99
VIDROS	183,00
LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	132,94
ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO (APP)	632,34
PRÊMIO LÍQUIDO	5.844,53
IOF	0,00
PRÊMIO TOTAL À VISTA	5.844,53

2 - PARCELAMENTO

PARCELAMENTO	PRIMEIRA PARCELA(R\$)	DEMAIS (R\$)	PRÊMIO TOTAL BRUTO(R\$)
À Vista	5.844,53	0,00	5.844,53
1 + 1	2.922,27	2.922,27	5.844,53
1 + 2	1.948,18	1.948,18	5.844,53
1 + 3	1.461,13	1.461,13	5.844,53
1 + 4	1.168,90	1.168,90	5.844,53
1 + 5	974,09	974,09	5.844,53
1 + 6	834,93	834,93	5.844,53
1 + 7	730,57	730,57	5.844,53
1 + 8	649,39	649,39	5.844,53
1 + 9	584,45	584,45	5.844,53

Assunto: Re: Fwd: RE: Prorrogação de CA nº 02/2019

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 10/12/2019 17:04

Para: Danilo Barizon - Segurauto <danilo@segurauto.net.br>

Danilo, boa tarde!

Conforme contato telefônico, a cotação apresentada pela Porto Seguros foi a de menor valor para os veículos descritos nos itens 1 e 3, porém, com relação ao veículo descrito no item 2 o preço foi classificado como 2ª colocado.

Dessa forma, visando a obtenção do melhor orçamento para os 3 itens, estamos oportunizando o encaminhamento de **novo orçamento para os três itens**, caso haja interesse.

Ressaltamos, novamente, que a pretensão é de que a contratação seja direta, por dispensa de licitação.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Em 22/11/2019 14:38, Lilian Vieira escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RE: Prorrogação de CA nº 02/2019

Data: Fri, 22 Nov 2019 11:28:27 -0200

De: Segurauto <segurauto@segurauto.net.br>

Para: Lilian Vieira <lilianvieira@cml.pr.gov.br>

Bom dia

Lilian tudo bom?

Ontem me ligaram pra ver se conseguia algum desconto à mais na contratação. Acho que era Luiz o nome.

Eu falei que ia ver se conseguia 3%, e consegui.

Segue anexo novo orçamento.

Obrigado

Att.

Assunto: Re: RES: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina
De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>
Data: 10/12/2019 17:08
Para: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS
<licitacao@conespseguros.com.br>

Daiane/Natalia, boa tarde!

Conforme contato telefônico, a cotação apresentada pela Sura RSA foi a de menor valor para o veículo descrito no item 2, porém, com relação aos veículos descritos nos itens 1 e 3 os preços foram classificados como 2ª colocados.

Dessa forma, visando a obtenção do melhor orçamento para os 3 itens, estamos oportunizando o encaminhamento de **novo orçamento para os três itens**, caso haja interesse.

Ressaltamos, novamente, que a pretensão é de que a contratação seja direta, por dispensa de licitação.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

--



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Em 09/12/2019 14:17, CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS escreveu:



Julia, boa tarde!

Segue orçamento retificado referente a contratação do seguro de 03 veículos.
Qualquer dúvida ou alteração estamos à disposição.
Atenciosamente,

Assunto: RES: RES: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina

De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS

<licitacao@conespseguros.com.br>

Data: 11/12/2019 09:11

Para: 'Júlia - Câmara Municipal de Londrina' <juliasantos@cml.pr.gov.br>



Julia, bom dia!

Segue orçamento com nosso menor custo referente a contratação do seguro de 03 veículos.

Qualquer dúvida ou alteração estamos à disposição.

Atenciosamente,



Natalia Moreira Melo

Gestora de Contratos de Seguros

Corretora autorizada Susep nº 10.0586323

Conesp Brasil Corretora de Seguros

Fone: +55 11 2366-4125 | +55 11 3903-7003

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros



+55 11 98524-2434



Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público

Assunto: RE: Prorrogação de CA nº 02/2019

De: Danilo Barizon - Segurauto <danilo@segurauto.net.br>

Data: 11/12/2019 12:06

Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa Tarde

Julia segue orçamento final nosso...

Esses valores são para fechamentos dos 3 itens.

Ou renovamos os 3 ou nenhum...

Fico no aguardo.

Obrigado

Att.

Danilo Barizon

SEGURAUTO CORRETORA DE SEGUROS

R. Drongo, 1068 - Centro

Arapongas - Pr

(43) 3275-3655 / (43) 99647-0123

De: "Júlia - Câmara Municipal de Londrina" <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Enviada: 2019/12/10 17:05:04

Para: danilo@segurauto.net.br

Assunto: Re: Fwd: RE: Prorrogação de CA nº 02/2019

Danilo, boa tarde!

Conforme contato telefônico, a cotação apresentada pela Porto Seguros foi a de menor valor para os veículos descritos nos itens 1 e 3, porém, com relação ao veículo descrito no item 2 o preço foi classificado como 2ª colocado.

Dessa forma, visando a obtenção do melhor orçamento para os 3 itens, estamos oportunizando o encaminhamento de **novo orçamento para os três itens**, caso haja interesse.

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 269311980		
Sucursal/Apólice Anterior: 7/8252348	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Novembro/2019	
Início da Vigência: 18/01/2020	Data do Orçamento: 18/11/2019	
Término da Vigência: 18/01/2021	Versão do cálculo: 3	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 11/12/2019	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
BARIZON CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	(43) 32753655	LI7PFJ
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNIC DE LONDRINA		
CNPJ: 78.316.064/0001-93	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 1.612,43	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 988,54	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 115,28	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 237,39	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 90,22	
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 246,72	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 355,32	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 3		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.645,90

IOF: 0,00% **Prêmio à vista do seguro:** R\$ 3.645,90

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 18/12/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.645,90	R\$ 3.645,90

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.645,90	R\$ 3.645,90

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.645,90	R\$ 3.645,90
2	0,00%	R\$ 1.822,95	R\$ 3.645,90
3	0,00%	R\$ 1.215,30	R\$ 3.645,90
4	0,00%	R\$ 911,48	R\$ 3.645,92
5	0,00%	R\$ 729,18	R\$ 3.645,90
6	0,00%	R\$ 607,65	R\$ 3.645,90
7	0,00%	R\$ 520,84	R\$ 3.645,88
8	0,00%	R\$ 455,74	R\$ 3.645,92
9	0,00%	R\$ 405,10	R\$ 3.645,90
10	0,00%	R\$ 364,59	R\$ 3.645,90

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.822,95	R\$ 3.645,90
3	0,00%	R\$ 1.215,30	R\$ 3.645,90
4	0,00%	R\$ 911,48	R\$ 3.645,92
5	0,00%	R\$ 729,18	R\$ 3.645,90
6	0,00%	R\$ 607,65	R\$ 3.645,90

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 520,84	R\$ 3.645,88
8	0,00%	R\$ 455,74	R\$ 3.645,92
9	0,00%	R\$ 405,10	R\$ 3.645,90
10	0,00%	R\$ 364,59	R\$ 3.645,90

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.645,90	R\$ 3.645,90
2	0,00%	R\$ 1.822,95	R\$ 3.645,90
3	0,00%	R\$ 1.215,30	R\$ 3.645,90
4	0,00%	R\$ 911,48	R\$ 3.645,92
5	0,00%	R\$ 729,18	R\$ 3.645,90
6	0,00%	R\$ 607,65	R\$ 3.645,90
7	0,00%	R\$ 520,84	R\$ 3.645,88
8	0,00%	R\$ 455,74	R\$ 3.645,92
9	0,00%	R\$ 405,10	R\$ 3.645,90
10	0,00%	R\$ 364,59	R\$ 3.645,90

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.645,90	R\$ 3.645,90
2	0,00%	R\$ 1.822,95	R\$ 3.645,90
3	0,00%	R\$ 1.215,30	R\$ 3.645,90
4	0,00%	R\$ 911,48	R\$ 3.645,92
5	0,00%	R\$ 729,18	R\$ 3.645,90
6	0,00%	R\$ 607,65	R\$ 3.645,90
7	0,00%	R\$ 520,84	R\$ 3.645,88
8	0,00%	R\$ 455,74	R\$ 3.645,92
9	0,00%	R\$ 405,10	R\$ 3.645,90
10	0,00%	R\$ 364,59	R\$ 3.645,90

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.822,95	R\$ 3.645,90
3	0,00%	R\$ 1.215,30	R\$ 3.645,90
4	0,00%	R\$ 911,48	R\$ 3.645,92
5	0,00%	R\$ 729,18	R\$ 3.645,90
6	0,00%	R\$ 607,65	R\$ 3.645,90

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 520,84	R\$ 3.645,88
8	0,00%	R\$ 455,74	R\$ 3.645,92
9	0,00%	R\$ 405,10	R\$ 3.645,90
10	0,00%	R\$ 364,59	R\$ 3.645,90

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.645,90	R\$ 3.645,90
2	0,00%	R\$ 1.822,95	R\$ 3.645,90
3	0,00%	R\$ 1.215,30	R\$ 3.645,90
4	0,00%	R\$ 911,48	R\$ 3.645,92
5	0,00%	R\$ 729,18	R\$ 3.645,90
6	0,00%	R\$ 607,65	R\$ 3.645,90
7	0,00%	R\$ 520,84	R\$ 3.645,88
8	0,00%	R\$ 455,74	R\$ 3.645,92
9	0,00%	R\$ 405,10	R\$ 3.645,90
10	0,00%	R\$ 364,59	R\$ 3.645,90

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 269311980

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNIC DE LONDRINA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	78.316.064/0001-93	Validade:	18/12/2019
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	11/12/2019
Data:	18/11/2019	Quantidade de Itens:	3
Tarifa:	Novembro/2019	Data da impressão:	11/12/2019
Vigência:	18/01/2020 - 18/01/2021		
Operação de Negócio:	Convencional		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FIAT - SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 13226 0Km: Não PLACA: ATI1054 CHASSI: 9BD17277EB3585811 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVACÃO REGIÃO DE RISCO: LONDRINA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNIC DE LONDRINA CNPJ: 78.316.064/0001-93 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8252348 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.923,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 58,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 97,00 Retrovisores: R\$ 52,00 TOTAL	R\$ 500,37 R\$ 340,09 R\$ 39,66 R\$ 81,67 R\$ 134,16 R\$ 84,88 R\$ 30,85 R\$ 1.211,68
2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO SEDAN COMFORTLINE 2.0 MI TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 51861 0Km: Não PLACA: AUV5795 CHASSI: 9BWDE49N5CP014731 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVACÃO REGIÃO DE RISCO: LONDRINA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNIC DE LONDRINA CNPJ: 78.316.064/0001-93 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8252348 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.568,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 92,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 148,00 Lanternas/Faróis: R\$ 125,00 TOTAL	R\$ 613,85 R\$ 308,36 R\$ 35,96 R\$ 74,05 R\$ 105,17 R\$ 76,96 R\$ 30,34 R\$ 1.244,69
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO SEDAN 1.6 MI TOTAL FLEX(N LINHA) ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 52110	TIPO EMISSÃO: RENOVACÃO REGIÃO DE RISCO: LONDRINA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.568,00	R\$ 498,21

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	0Km: Não PLACA: ASB8589 CHASSI: 9BWDB09N1AP020881 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	NOME: CAMARA MUNIC DE LONDRINA CNPJ: 78.316.064/0001-93 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8252348 CLASSE BÔNUS:10	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 125,00 Retrovisores: R\$ 92,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 148,00 TOTAL	R\$ 340,09 R\$ 39,66 R\$ 81,67 R\$ 115,99 R\$ 84,88 R\$ 29,03 R\$ 1.189,53

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 630/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Informações sobre saldo orçamentário – Processo Administrativo nº. 58/2019 – Contratação de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 11 de dezembro de 2019.

Prezado,

Solicitamos a informação da dotação orçamentária e do respectivo saldo para a realização da contratação em epígrafe.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.436,55 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

CI. Nº 167/2019-FIN.

Londrina, 11 de dezembro de 2019.

De: Departamento Financeiro
Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Saldo Orçamentário Processo Administrativo nº 58/2019

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção a CI nº 630/2019–DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário nesta data a que se refere o Processo Administrativo nº 58/2019, estando a despesa adequada a previsão no Plano Plurianual-PPA:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elementos de despesa:	3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Desdobramento	3390.396903 – Seguros de Demais Veículos Públicos
Orçamento inicial aprovado para o elemento de despesa 3390.39	900.000,00
(-) Despesas empenhadas no elemento de despesa 3390.39	(731.808,17)
Saldo orçamentário nesta data no elemento de despesa 3390.39	168.191,83
Desp. empenhadas com processo de licitação no desdobramento de despesa 3390.396900:	8.146,03
Desp. empenhadas sem processo de licitação no desdobramento de despesa 3390.396900:	0,00

Atenciosamente,

Hermes de Faria Barbeto,
Gerente do Departamento Financeiro.



Assunto: Re: RES: RES: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 12/12/2019 15:39

Para: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS
<licitacao@conespseguros.com.br>

Daiane/Natalia, boa tarde!

Informo que o orçamento que vocês nos encaminharam da Sura Seguros foi o de menor preço.

Dessa forma, preciso que vocês enviem alguns documentos que não consegui retirar pela internet:

- certidão negativa de débitos estadual;
- certidão negativa de débitos municipal (imobiliária);

Ainda, vou precisar que você encaminhe uma declaração de inexistência de empregados menores de idade (modelo anexo) e também o Estatuto Social da seguradora e Ata da Assembléia da S.A.

Fico no aguardo. Se puder nos encaminhar o quanto antes a documentação.

Atenciosamente,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Em 11/12/2019 09:11, CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS escreveu:



Julia, bom dia!

Segue orçamento com nosso menor custo referente a contratação do seguro de 03 veículos.

Qualquer dúvida ou alteração estamos à disposição.

Assunto: RES: RES: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina
De: "Leonardo - ClickSeg Corretora de Seguros" <leonardo@clicksegseguros.com.br>
Data: 18/12/2019 12:42
Para: 'Júlia - Câmara Municipal de Londrina' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Júlia, boa tarde!

Conforme solicitado segue o orçamento com a isenção das franquias de vidros, lanternas, faróis e retrovisores.

Atenciosamente,



Leonardo Masiero Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

“VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!”

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 18:13
Para: Leonardo - ClickSeg Corretora de Seguros
Assunto: Re: RES: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina

Leonardo,

Você pode nos encaminhar orçamento com a isenção da franquia de vidros (cobertura de vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis).

Se possível, nos encaminhar até amanhã, dia 18/12/2019.

Aguardo.

Att,

--



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Em 16/12/2019 16:32, Leonardo - ClickSeg Corretora de Seguros escreveu:

Júlia, boa tarde!

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



Leonardo Masiero Duarte
Corretor de Seguros
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

“VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!”

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina [<mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 18:12

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: Cotação - Seguro para 3 veículos - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde.

Solicito orçamento para **seguro de 3 (três) veículos** que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, conforme descritivo no documento anexo.

Por oportuno, informamos que **o seguro deverá cobrir também os vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis.**

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

— Anexos: —

ORÇAMENTO 2.pdf

27 bytes

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2019.

À Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná.
A/C – Sra. Júlia Saragoça – Depto. de Suprimentos e Patrimônio

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VW POLO SEDAN 1.6 MI FLEX 4P 2009/2010 PLACA: ASB-8589	100	REDUZIDA 3.980,23	100.000,00	100.000,00	20.000,00	NÃO CONTRATADA	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	988,90
POLO SEDAN CONFORT 2.0 FLEX 4P 2011/2012 PLACA: AUV-5795	100	REDUZIDA 4.512,55	100.000,00	100.000,00	20.000,00	NÃO CONTRATADA	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	1014,20
FIAT SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX 4P 2010/2011 PLACA: ATI-1054	100	REDUZIDA 3.096,06	100.000,00	100.000,00	20.000,00	NÃO CONTRATADA	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	1063,70

Valor Total: R\$ 3.066,80 (três mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos).

FRANQUIA DE VIDROS (quando contratada a cobertura)

CATEGORIA DO VEÍCULO	VIDROS	LANTERNAS	FARÓIS	RETROVISORES
Passeio e Pick-up Leves	ISENTA	ISENTA	ISENTA	ISENTA
Demais Categorias	ISENTA	ISENTA	ISENTA	ISENTA

A presente cotação tem validade de 15 (quinze) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Assunto: ENC: AJUSTE DE COTAÇÃO - CAMARA DE LONDRINA - Nº 257600

De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS

<licitacao@conespseguros.com.br>

Data: 19/12/2019 14:27

Para: <juliasantos@cml.pr.gov.br>



Julia,boa tarde!

Conforme contato via telêfônico informo que não conseguimos chegar no valor do concorrente.

Atenciosamente,



Dayane Santiago Seixas
Gestora de Contratos de Seguros
Corretora autorizada Susep nº 10.0586323
Conesp Brasil Corretora de Seguros
Fone: +55 11 2366-4125 | +55 11 3903-7003
Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros
 +55 11 98524-2434



Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



+55 11 98524-2434 | +55 11 2366-4125

Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jd. Santo Elias – São Paulo – SP

De: Marcus Oste [mailto:marcus.oste@segurossura.com.br] **Em nome de** Pequenas Frotas
Enviada em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 09:06
Para: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assunto: RES: AJUSTE DE COTAÇÃO - CAMARA DE LONDRINA - Nº 257600

Natalia,

Já chegamos no nosso menor custo para o risco.

Atenciosamente,

Pequenas Frotas

Subscrição / Automóvel

SEGUROS SURA

Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar | São Paulo / Brasil

pequenas.frotas@segurossura.com.br

www.segurossura.com.br



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I.** **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL, CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º -** A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º -** A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º -** Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º -** Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que



não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **e)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **f)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **g)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **h)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL.** **Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL.** **Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS.** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.





Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº **26**
Página do início da matéria nº **7**

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço **<http://www.diariooficial.rs.gov.br>**



Porto Alegre, Quarta-feira, 5 de Junho de 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLVI
Nº 108



Assinado eletronicamente por:
-Julia Saragoca Santos, Técnico Legislativo em 19-12-2019 às 18:13:58



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_8d8af2d5-6c7c-439e-bf59-b3cd8574611a..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	05/06/2019 08:46:13 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cm/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=30941 e o número do documento=27646



GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2019000282514

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA: (i)** Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** Aprovar a destinação do resultado do exercício; **(iii)** Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; **(iv)** Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; **(v)** Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **(vi)** Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. **4ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; **5ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **6ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 5038896 em 21/05/2019 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 191439410 - 16/04/2019. Autenticação: 235BC5B62D6DBD605B2CC8616B33BBF197FA16DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

HIDROPAN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2019000282773



Assinado eletronicamente por:
-Julia Saragoca Santos, Técnico Legislativo em 19-12-2019 às 18:13:58



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_9de092f5-8a10-460c-bb2d-129d1831f710..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	05/06/2019 08:46:02 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cm/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=30941 e o número do documento=27646





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS		
Objeto Social:	EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.		
Capital:	R\$ 13.361.891,79	Prazo de Duração	
TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 13.361.891,79		
TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2020	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2020	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2020	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento:	28/08/2019	Número:	5122873
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001275044 e visualize a certidão)



19/481.348-7





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
xxxxxxx	xxxxxxx	ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, BAIRRO CENTRO, 80430-180, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA 9, 1166, LOJA 5, BAIRRO SETOR OESTE, 74110-100, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001275044 e visualize a certidão)



19/481.348-7





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2019 09:16


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



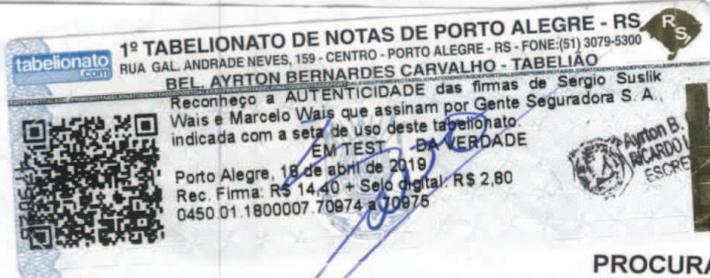
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001275044 e visualize a certidão)



19/481.348-7





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2020.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Marcelo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



Assinado eletronicamente por:
-Julia Saragoca Santos, Técnico Legislativo em 19-12-2019 às 18:13:58

tabelionato
.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fê. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07922 - Validador: 84E.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
18/04/2019 16:26:23 -03:00

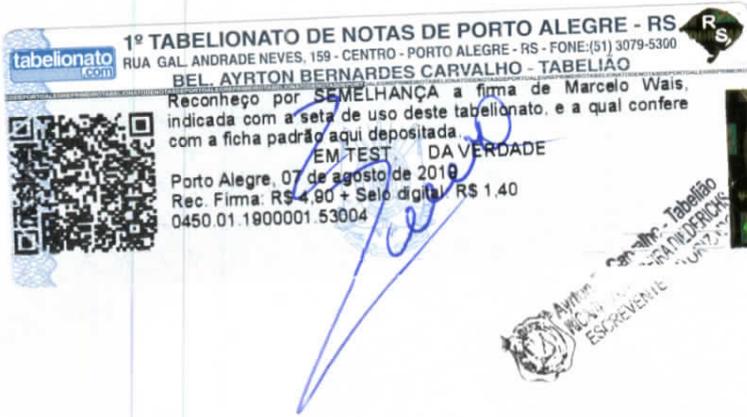
Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautenticoo.html>, informando número do processo=30941 e o número do documento=27646





SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Porto Alegre-RS, 05 de agosto de 2019.

Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



Assinado eletronicamente por:
-Julia Saragoca Santos, Técnico Legislativo em 19-12-2019 às 18:13:58

tabelionato.com **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300 
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.12927 - Validador: FC9.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
07/08/2019 13:46:28 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=30941 e o número do documento=27646



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL

Eu, Leonardo Masiero Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº. 993.773.149-68, na qualidade de Representante Legal da empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 interessada em prestar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Leonardo Masiero Duarte

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal

CPF: 993.773.149-68

RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **15:01:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:15 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **C805.D552.A132.2410**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0014323605**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/2/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024036441**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br> .



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **18/01/2020**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 16 de dezembro de 2019.

Certidão emitida em 19/12/2019 às 15:08:48, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **78FC7E27D14B**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 192606840/2019

Expedição: 19/12/2019, às 15:21:24

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **G E N T E S E G U R A D O R A S A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2019 a 02/01/2020

Certificação Número: 2019120411551055329555

Informação obtida em 19/12/2019 15:16:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 19/12/2019 16:23:09

Data da última atualização: 19/12/2019 10:16:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_19122019_152308_703**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
MARCELO WAIS	Diretor
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_19122019_152329_527**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº. 58/2018

Objeto: Contratação de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para contratação de companhia seguradora para a prestação do serviço de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina, cuja **vigência ocorrerá a partir do dia 18 de janeiro de 2020 até o dia 17 de janeiro de 2021**, conforme Termo de Referência de fls. 02-11 dos autos.

Este Departamento de Suprimentos e Patrimônio realizou pesquisa de preços diretamente com as seguradoras e, de um total de 11 (onze) empresas contatadas, quatro delas encaminharam orçamento, conforme segue:

Item	Descrição	Porto Seguro (fls. 16-24)	Seguros Sura (fl. 27)	Liberty Seguros (fls. 31-33)	SulAmérica (fls. 34-35)
1	Volkswagen Polo Sedan 1.6 MI - 2009/2010	R\$ 1.189,53	R\$ 1.257,85	R\$ 1.428,56	R\$ 1.852,41
2	Volkswagen Polo Sedan Comfort 2.0 - 2011/2012	R\$ 1.372,78	R\$ 1.285,50	R\$ 1.585,27	R\$ 1.837,80
3	Fiat Siena Essence 1.6 16V - 2010/2011	R\$ 1.211,68	R\$ 1.256,44	R\$ 1.751,35	R\$ 2.154,32
VALOR TOTAL		R\$ 3.773,99	R\$ 3.799,79	R\$ 4.765,18	R\$ 5.844,53

Analisando os valores obtidos na pesquisa de mercado, verificou-se que o menor valor para os itens 1 e 3 foram apresentados pela seguradora Porto Seguro, já com relação ao item 2, a seguradora Sura apresentou o menor valor.



Visando a contratação do serviço de seguro dos veículos com uma mesma empresa, este Departamento de Suprimentos e Patrimônio encaminhou e-mail para os corretores de seguro que apresentaram as propostas acima referidas solicitando um novo orçamento, o qual refletisse o menor preço para os três veículos, tendo resultado os seguintes valores:

Item	Descrição	Porto Seguro (fls. 41-49)	Seguros Sura (fl. 39)
1	Volkswagen Polo Sedan 1.6 MI - 2009/2010	R\$ 1.211,68	R\$ 1.138,08
2	Volkswagen Polo Sedan Comfort 2.0 - 2011/2012	R\$ 1.244,69	R\$ 1.161,66
3	Fiat Siena Essence 1.6 16V - 2010/2011	R\$ 1.189,53	R\$ 1.136,84
VALOR TOTAL		R\$ 3.645,90	R\$ 3.436,55

Após tal diligência, verificou-se que o menor preço para os três veículos foi ofertado pela empresa Sura, razão pela qual foi solicitado à sua corretora de seguros, em 12 de dezembro de 2019, o encaminhamento dos documentos que não foram possíveis de serem emitidos via internet para o prosseguimento da contratação (e-mail de fl. 52).

Ocorre que, nesse ínterim, em 16 de dezembro de 2019, o corretor de seguros da Gente Seguradora encaminhou orçamento (fl. 55) cujos valores para os três veículos se apresentaram abaixo do preço da Seguros Sura, conforme segue:

Item	Descrição	Seguros Sura (fl. 39)	Gente Seguradora (fl. 55)
1	Volkswagen Polo Sedan 1.6 MI - 2009/2010	R\$ 1.138,08	R\$ 988,90
2	Volkswagen Polo Sedan Comfort 2.0 - 2011/2012	R\$ 1.161,66	R\$ 1.014,50
3	Fiat Siena Essence 1.6 16V - 2010/2011	R\$ 1.136,84	R\$ 1.063,70
VALOR TOTAL		R\$ 3.436,55	R\$ 3.066,80



Considerando que o este Departamento de Suprimentos e Patrimônio não havia estipulado data limite para o encaminhamento de orçamentos (conforme e-mail de fl. 25) e, ainda, que a diferença entre os valores apresentados pela Sura Seguros e pela Gente Seguradora foi significativa, julgou-se razoável considerar o orçamento desta última na pesquisa de mercado.

Fato é que, como a empresa Sura já havia encaminhado proposta anterior e estava organizando os documentos para o prosseguimento da contratação, este Departamento oportunizou a ela a possibilidade de nova redução dos valores para fazer frente aos valores apresentados pela Gente Seguradora, o que não foi possível, conforme negativa constante do e-mail de fls. 56-57.

Pois bem, de todos os orçamentos obtidos na pesquisa de mercado, o menor deles foi apresentado pela Gente Seguradora, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, pelos valores unitários indicados na tabela acima, culminando no valor total de R\$ 3.066,80 (três mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Assim sendo, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu a juntada dos documentos para a contratação da seguradora acima referida, quais sejam:

- a) Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 09 de outubro de 2017 contendo a consolidação do Estatuto Social (fls. 58-60);
- b) Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019 (fls. 61-64);
- c) Certidão simplificada (fls. 65-67);
- d) Procuração (fls. 68-69);
- e) Substabelecimento (fl. 70-71);
- f) Declaração negativa de trabalho infante-juvenil (fl. 72);
- g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal (fl. 73);
- h) Certidão positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 74);
- i) Certidão negativa relativa aos tributos estadual e municipal (fls. 75 e 76);
- j) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 77) e certificado de regularidade do FGTS (fl. 78);
- k) Consulta ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS (fl. 79);



l) Certidão de regularidade e dos administradores emitidas pelo site da SUSEP (fls. 80 e 81);

m) Saldo orçamentário informado pelo Departamento Financeiro desta Câmara Municipal de Londrina (fl. 51).

Por oportuno, aproveito para certificar que, na data de 19 de dezembro de 2019, recebi pelo e-mail corporativo do corretor da empresa Gente Seguradora (*leonardo@clicksegseguros.com.br*) os documentos elencados acima nos itens “a” até “f”.

Após a análise dos referidos documentos, assinei-os e procedi a sua juntada às fls. 58-72 dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, conforme inscrição no rodapé das páginas informando a data, sequência e o nome do servidor que os juntou¹.

Isto posto, encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe à Assessoria Jurídica para análise e parecer, especialmente quanto à possibilidade de realização da contratação mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e, após, à Controladoria para controle preventivo.

Londrina/PR, 20 de dezembro de 2019.

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

¹ Vide pareceres jurídicos emitidos nos Processos Administrativos nº. 28/2019 e 27/2019, os quais foram anexados nestes autos em fls. 103-112, no sentido de que não há óbice no envio de documentos licitatórios por e-mail, ante o princípio da eficiência e razoabilidade, sendo permitido que o servidor assine os documentos para que a veracidade deles seja atestada, presumindo-se verdadeiros, atributo este inerente a qualquer ato administrativo.



30941 Pareceres
n.3 juliasantos

AJU
Rafael
Carvalho
Neves dos
Santos

20/12/2019
10:20:24

Prezado,

Segue processo para parecer.



Att,

Júlia Saragoça



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ASSUNTO: Dispensa de licitação, em razão do valor, para aquisição de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – DISPENSA – SERVIÇO DE SEGURO PATRIMONIAL – DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia, para exame e aprovação, processo administrativo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Como justificativa, o Departamento de Administração Predial, responsável pela solicitação, afirma que há a necessidade de proteção patrimonial para os veículos oficiais da CML.

Abriu-se procedimento licitatório, no qual foram juntados termo de referência com as especificações do objeto (fl. 2-11); autorização do Diretor-Geral (fl. 12); comunicação do Departamento de Contabilidade informando a existência de recursos orçamentários para a despesa (fl. 51); pesquisa de mercado (fl. 13 a 49); documentos habilitatórios da empresa com a menor proposta (fl. 58 a 81); e relatório de pesquisa do mercado atestando a menor proposta (fl. 82 a 85).

Da pesquisa de mercado, cinco forneceram orçamentos válidos, saindo-se vencedora a empresa Gente Seguradora, com proposta no valor de R\$ 3.066,80.

Sendo assim, o Departamento de Suprimentos sugere a contratação da empresa por meio de dispensa de licitação pela hipótese prevista no art. 24, inc. II da Lei nº 8666/1993, ou seja, em razão do pequeno valor do objeto.

É o relatório.

2. ANÁLISE





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

Antes de qualquer coisa, vale lembrar que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo encaminhado para análise, em epígrafe.

Destarte, a manifestação é feita sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

a. Da Dispensa de Licitação

Quanto à modalidade escolhida, em tese, está correto o entendimento do Departamento. O art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/1993, ao permitir a aquisição direta de produtos e serviços pela Administração quando o valor não ultrapassar 10% do limite para a utilização da modalidade convite, buscou trazer economia e eficiência as compras e contratações públicas, evitando processos licitatórios que poderiam custar mais do que a própria aquisição.

Portanto, sendo o valor da presente contratação de R\$ 3.066,80 (valor do orçamento mais baixo apresentado pelas empresas), abaixo do novo limite de R\$ 17.600,00 advindo da combinação do Decreto Federal nº 9.412/2018 com a Lei nº 8.666/1993, perfeitamente cabível a aquisição direta.

Ainda, devemos lembrar que a aquisição de produtos ou contratação de serviços por meio de dispensa de licitação somente é permitida nos casos em que não haja fracionamento indevido de licitações, isto é, quando objetos semelhantes, que poderiam ser adquiridos concomitantemente ou em conjunto, são comprados por meio de vários processos licitatórios em lugar de somente um, conforme determina o art. 23, § 5º, da já citada Lei nº 8.666/1993.

Recomendo, então, que somente se faça a contratação aqui analisada por meio de dispensa de licitação caso ela seja definitiva no ano para toda a Administração. Do contrário, deverá ser adotada a modalidade que melhor se coadune com o valor total previsto para a prestação do serviço.

b. Da Ausência de Contrato Administrativo





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

O contrato de seguro não se sujeita integralmente às regras da Lei nº 8666/1993, segundo regulado eminentemente pelo direito privado. Assim aduz o art. 62, § 3º, da Lei nº 8666/1993:

Art. 62. (...)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I – **aos contratos de seguro**, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado.

Sobre esse dispositivo, Marçal Justen Filho ensina:

“a regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de direito privado. Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público, à Administração.” (JUSTEN FILHO, 2010, p. 761.)

Portanto, correta a ausência de minuta de contrato no presente caso, adotando-se a apólice e a nota de empenho como instrumentos que regularão a relação firmada com a seguradora.

c. Das Formalidades Legais

Analisada a questão referente à possibilidade de contratação direta, passamos a examinar a observância dos requisitos formais impostos pela Lei nº 8666/1993. Com efeito, foi juntado aos autos termo de referência com justificativa para a contratação, pesquisa de mercado, dotação orçamentária e documentos que comprovam a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa com a menor proposta. Assim, quanto à instrução do processo, entendemos que as formalidades aplicáveis foram cumpridas.

Solicitamos, ainda, que exigência do art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006 - que também obriga, nos casos de dispensa em razão do valor, que se dê





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

preferência às microempresas e empresas de pequeno porte – seja cumprida, dando-se preferência a ME ou EPP, **quando houver empresas em igualdade de condições.**

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos pela possibilidade da contratação pretendida, por meio de dispensa de licitação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Londrina, 20 de dezembro de 2019.

Rafael Carvalho Neves dos Santos
Advogado da CML
OAB/PR 66.939





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 02/2020 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Solicitação de controle interno prévio – Processo Administrativo nº. 58/2019 – Contratação, pelo período de 12 meses, de seguros para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 06 de janeiro de 2020.

Prezados,

Após análise e parecer da Assessoria Jurídica (fls. 87-90, seq. 2.12), encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe para controle interno prévio.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Comunicação Interna n.º 002/2020

Data: 10 de janeiro de 2020

De: **Controladoria**

Para: **Departamento de Suprimentos e Patrimônio**

Assunto: **Análise Prévia – Processo Administrativo nº 58/2019 - Dispensa de Licitação – Contratação de seguro para 3 (três) veículos da frota da CML.**

Prezado Gerente,

Através da C.I. nº 02/2020 - DSP, (fl. 91) é solicitado para que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em epígrafe.

Analisando os autos (fls. 01 a 91), efetuamos os seguintes comentários e recomendações:

1) Da dotação orçamentária:

Considerando que a contratação do objeto será realizada no exercício de 2020, solicitamos atualizar a informação quanto à dotação orçamentária (fl. 51), pois essa se refere ainda ao exercício de 2019.

2) Indicação do Gestor do contrato:

Falta ser feita a indicação do Gestor do Contrato em atendimento ao parágrafo 1º do Art. 7º do Ato da Mesa nº 11/2013.

3) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF:

Obter e juntar nos autos do processo novo Certificado de Regularidade junto ao FGTS uma vez que o constante à fl. 78 encontra-se vencido, desde 02/01/2020.

4) Da forma da contratação:

Ainda, quanto ao fato de que na presente contratação a Nota de Empenho substituirá o contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, orientamos que ao ser solicitada a emissão da Nota de Empenho, faça constar em seu histórico a menção ao Termo de Referência, de modo a suprir a necessidade das cláusulas obrigatórias, estipuladas no art. 55, da Lei 8.666/93.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

Por fim, uma vez tomada as providências recomendadas, não obstatos o normal prosseguimento do feito.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Vastiler Horacio
Contador

De Acordo:

Silvio Palma Meira
Responsável pelo Controle Interno





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 05/2020 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Informação sobre saldo orçamentário atualizado– Processo Administrativo nº. 58/2019 – Dispensa de Licitação - Contratação, pelo período de 12 meses, de seguros para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 09 de janeiro de 2020.

Prezados,

Solicitamos a atualização da informação da dotação orçamentária e do respectivo saldo para a realização da contratação em epígrafe, tendo em vista que será realizada no exercício de 2020.

O valor estimado para a contratação do seguro dos três veículos é de R\$ 3.066,80 (três mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

CI. Nº 001/2020-FIN.

Londrina, 09 de janeiro de 2020.

De: Departamento Financeiro
Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Saldo Orçamentário Processo Administrativo nº 58/2019.

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção a CI nº 05/2020–DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário, atualizado nesta data, da dotação orçamentária a que se refere o Processo Administrativo nº 58/2019, estando a despesa adequada a previsão no Plano Plurianual-PPA:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elementos de despesa:	3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Desdobramento	3390.396903 – Seguros de Demais Veículos Públicos
Orçamento inicial aprovado para o elemento de despesa 3390.39	900.000,00
(-) Despesas empenhadas no elemento de despesa 3390.39	0,00
Saldo orçamentário nesta data no elemento de despesa 3390.39	900.000,00
(-) Desp. empenhadas com processo de licitação no desdobramento de despesa 3390.396903:	0,00
(-) Desp. empenhadas sem processo de licitação no desdobramento de despesa 3390.396903:	0,00

Atenciosamente,

Hermes de Faria Barbeta,
Gerente do Departamento Financeiro.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2019 a 21/01/2020

Certificação Número: 2019122304274649200591

Informação obtida em 10/01/2020 14:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Despacho

Processo Administrativo – DG nº. 58/2019
Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, ou, em caso de ausência desta, a servidora **Allana Ferreira de Andrade Melanda**, matrícula 99970, para a Gestão do Contrato.

Londrina, 10 de Janeiro de 2020.

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº 58/2019 - Dispensa de Licitação nº 01/2020

Objeto: Contratação de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

GENTE SEGURADORA SA CNPJ nº. 90.180.605/0001-02	
Descrição	Valor total
Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 3.066,80

Londrina, 13 de janeiro de 2020.

Ailton da Silva Nantes
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº 58/2019 - Dispensa de Licitação nº 01/2020

Objeto: Contratação de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

GENTE SEGURADORA SA CNPJ nº. 90.180.605/0001-02	
Descrição	Valor total
Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 3.066,80

Londrina, 13 de janeiro de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2017

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: MICROBHRAS GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 76.813.888/0001-07.

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses para os itens 01 e 03 (serviços de microfilmagem) a contar de 16 de janeiro de 2020, ressalvado o direito de reajuste de preços nos termos da cláusula 12 do contrato.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2020.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 05/2019-B, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 05/2019 e Pregão Presencial nº. 19/2018.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.619.767/0005-15

Objeto: Aquisição de 40 Microcomputadores com garantia on site pelo período de 60 (sessenta) meses.

Valor total: R\$ 173.200,00 (Cento e setenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 7 de novembro de 2019.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – COHAB-LD

Na publicação do resultado do Pregão Presencial 11/2019-COHAB-LD, ocorrida no dia 13 de janeiro de 2020, páginas 124 e 125, Edição nº 3968 do Jornal Oficial do Município:

ONDE SE LÊ: “Aplicado o disposto no artigo 31, § único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, verificou-se que a empresa THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELLI foi devidamente CLASSIFICADA”.

LEIA-SE: “Aplicado o disposto no artigo 31, § único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, verificou-se que a empresa THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELLI foi devidamente HABILITADA”.

Londrina, 14 de janeiro de 2020. Daniela Baltazar Dias Rossafa, Pregoeira

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br

Doc juntado em: 16/01/2020, Seq.: 3.2, por: juliasantos pag. 99

Assunto: Finalização Processo Adm. 58/2019 - Seguro de 3 veículos da CML

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 16/01/2020 13:36

Para: virginiareis@cml.pr.gov.br

CC: brunalonni@cml.pr.gov.br

Prezada Fiscal,

Informo que o Processo Administrativo nº. 58/2019 referente à contratação, pelo período de 12 meses, de seguros para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina foi finalizado, homologado e publicado no Jornal Oficial de Londrina (conforme publicação anexa).

Assim, encaminho abaixo os dados da Contratada e valor total da contratação para ciência, emissão de Nota de Empenho e regular fiscalização.

GENTE SEGURADORA SA	
CNPJ nº. 90.180.605/0001-02	
Descrição	Valor total
Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 3.066,80

Por oportuno, ressalta-se que a contratação terá vigência de 12 (doze meses), contados **a partir do dia 18 de janeiro de 2020 até o dia 17 de janeiro de 2021.**

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

— Anexos: —

publicacao-TH-JOL.pdf

27 bytes

Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): Finalização Processo Adm. 58/2019 - Seguro de 3 veículos da CML

De: virginiareis@cml.pr.gov.br

Data: 17/01/2020 07:40

Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: virginiareis@cml.pr.gov.br

Assunto: Finalização Processo Adm. 58/2019 - Seguro de 3 veículos da CML

Data: 16/01/2020 14:36

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

— MDNPart2.txt —

Final-Recipient: rfc822; virginiareis@cml.pr.gov.br

Original-Message-ID: <63e86363-898f-2fba-1163-8a4025de3fb6@cml.pr.gov.br>

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

Original-Recipient: virginiareis@cml.pr.gov.br

Reporting-UA: Webmail - CML

— Anexos: —

MDNPart2.txt

262 bytes